



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

Decreto nº 1659, de 17 de abril de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 54.884,50 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 54.884,50 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0097	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
0326	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.075 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0328	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.076 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 21.884,50 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0100	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
0325	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 21.884,50 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
0338	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.5040 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 17 DE ABRIL DE 2023.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal